

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 882/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - SETOR SOLICITANTE

Diretoria de Saúde.

2 - OBJETO

Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para prestação de serviços, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários para fins de Reforma do Bloco Cirúrgico do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL, conforme projeto básico e planilha que acompanha o presente documento.

3 – JUSTIFICATIVA

A reforma do bloco cirúrgico do CISCEL é essencial para garantir a segurança dos pacientes e a conformidade com as normas regulamentares. A atualização da infraestrutura e dos equipamentos permitirá a modernização dos serviços, minimizando riscos durante os procedimentos e assegurando um ambiente adequado para a realização de cirurgias. Além disso, essa reforma contribuirá para a eficiência operacional, otimizando o fluxo de trabalho e aumentando a capacidade de atendimento.

Outro aspecto importante é a valorização da equipe de saúde. Um ambiente de trabalho mais adequado e tecnologicamente avançado não só melhora a qualidade do atendimento, mas também promove o bem-estar dos profissionais, refletindo nosso compromisso com aqueles que dedicam suas vidas ao cuidado dos pacientes. Assim, a reforma é uma medida estratégica que beneficiará tanto os usuários quanto os colaboradores da instituição.

4 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 204.008,88 (duzentos e quatro mil e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária em anexo (excel).

5 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

Para a prestação do serviço, será utilizada a modalidade Concorrência Eletrônica. A escolha dessa modalidade é justificada pela Lei nº 14.133/21 que institui a modalidade para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

A escolha desta modalidade de contratação poderá representar uma economia satisfatória para o Consórcio, ao proporcionar a ampla concorrência de licitantes em todo o Brasil.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA.

Será adotado no presente processo o regime de execução denominado EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

“Art. 6º. [...]

XXIX - empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;”

“Art. 46. [...]

II - empreitada por preço global;”

7 - LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO:

7.1 Os serviços deverão ser executados na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL em Itabira/MG, conforme as solicitações da Diretoria de Saúde.

7.2 Prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias.

8 - MEDIÇÕES

8.1 Os serviços/materiais serão medidos mensalmente, conforme executados na obra, de acordo com os preços unitários da planilha contratual e com o cronograma físico financeiro contratual. Serviços/materiais não aceitos pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE não serão objeto de medição.

8.2 Em nenhuma hipótese poderá haver antecipação de medição de serviços ou medição de serviços sem a devida cobertura contratual.

8.3 As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período do dia

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

01 a 30 de cada mês, pelo CONTRATADA, com a participação da FISCAL, e será formalizada e datada no último dia de cada mês.

8.4 O prazo para pagamento da medição será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo das Notas Fiscais/Faturas.

8.5 Havendo irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o prazo para pagamento previsto será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizada.

8.6 A CONTRATADA deverá apresentar junto à medição, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, a documentação de fornecimento de EPI, análise do PCMSO e PPRA.

9 - PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Consórcio, na conta da CONTRATADA, conforme prestação do serviço efetivada, até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia correrão a conta da dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária 01002.1030210022.003 - Manutenção Atividade Ambulatorial
Elemento da Despesa 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 16590 Ficha 26.**

Itabira, 05 de novembro de 2024.

Dayane Clara Rosa de Paulo
Agente de Contratação

Aprovo o Projeto Básico

Maurício Guimarães Mendes
Secretário Executivo

Data: ____ / ____ /2024.

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 882/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO II

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
(OPCIONAL)

Atestamos, para os devidos fins que a empresa _____, CNPJ/MF no. _____, E-mail _____ através do engenheiro Sr. _____, CREA nº. _____, realizou a visita técnica e tomou conhecimento das condições e locais onde serão executados os **SERVIÇOS** conforme detalhado no **ANEXO I (termo de referência) – PLANILHA + CRONOGRAMA de execução**, objeto da Concorrência Eletrônica nº 001/2024.

Itabira-MG, _____, _____ de 2024.

Engenheiro ou arquiteto credenciado pela empresa

Nome: _____

Assinatura: _____

CREA: _____

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL